



ATA DE RESULTADO – 018/2025/TJD/COMISSÃO DISCIPLINAR

Certifico que na sessão de julgamento do dia 19 de dezembro de 2025 (sexta-feira), às 16:00hs, presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Membros	Cargo
X	X	RODRIGO MACHADO PEREIRA	Auditor
X		MARIO ROSAS NETO	Auditor
		ROBSON DE AGUIAR DE SOUZA	Auditor - licenciado
X		NEMUEL LUCAS FALCÃO NOLASCO	Auditor
		ANANIAS GADELHA	Auditor
X		RUTH SOUZA ARAÚJO BARROS	Auditora
X		ED DUARTE LOPES	Procurador
		MARIO GILSON DE PAIVA SOUZA	Procurador
		JORAI SALIM	Procurador
		ANTONIO ARAÚJO DA SILVA	Procurador
		JHONATAN BORGES DE SOUZA	Procurador
		THAYNA MIRANDA	Secretária
X		NATASCHA SILVA	Secretária

A Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva decidiu:

PROCESSO N° 105/2025 - Jogo: Associação Desportiva Acre Esporte x Santa Cruz - Campeonato Acreano de Futebol Sub 11/2025, realizado no dia 17/10/2025.

DENUNCIADOS: Fabio Monteiro F. dos Santos (Técnico), Osmildo Paiva Melo (Aux. Técnico) e Associação Desportiva Acre Esporte, ambos do clube Acre Esporte.

AUDITOR (a) RELATORA – Redistribuído pelo Presidente Rodrigo Machado em face da segunda ausência do Auditor Ananias Gadelha ao Auditor Dr. Mário Rosas.

RESULTADO: Por maioria de votos, aplicar a pena de suspensão de 2 partidas ao técnico Fabio Monteiro F. dos Santos, do clube Acre Esporte, vencidos os Auditores Dr. Mário Rosas que votou pela aplicação da pena de suspensão de 4 partidas e a Dra. Ruth Barros que votou pela aplicação da pena de suspensão de 3 partidas.

Por maioria de votos, aplicar pena de multa no valor de R\$ 1.000,00, acrescida de suspensão por 180 dias e pelo prazo de 1 (um) ano ao auxiliar técnico Osmildo Paiva Melo, do clube Acre Esporte, vencido o Auditor Dr. Mário Rosas que votou pela aplicação da pena de multa no valor de R\$ 1.000,00, cumulada com suspensão por 180 dias, além de 8 (oito) partidas e exclusão pelo período de 1 (um) ano.



Por maioria de votos, aplicar a pena de multa no valor de R\$250,00 ao clube Acre Esporte, vencido o Auditor Dr. Mário Rosas que votou pela absolvição.

REPRESENTANTE: Sem Defesa.

PROCESSO Nº 115/2025- Jogo: São Francisco x Santa Cruz - Campeonato Acreano de Futebol Série B/2025, realizado no dia 11/10/2025.

DENUNCIADO: Matheus da Silva Azevedo, do clube São Francisco.

AUDITOR (a) RELATORA – Dra. Ruth Barros

RESULTADO: Por maioria de votos, aplicar a pena de suspensão de 2 partidas ao atleta Matheus da Silva Azevedo, do clube São Francisco, vencida a Auditora Dra. Ruth Barros que votou pela aplicação da pena de suspensão de 1 partida.

REPRESENTANTE: Sem Defesa.

PROCESSO Nº 120/2025- Jogo: Sena Madureira x Andirá - Campeonato Acreano de Futebol Feminino/2025, realizado no dia 25/10/2025.

DENUNCIADO: Thawanne Mirella Sampaio de Carvalho, do clube Sena Madureira.

AUDITOR (a) RELATORA – Redistribuído pelo Presidente Rodrigo Machado em face da segunda ausência do Auditor Ananias Gadelha à Auditora Dra. Ruth Barros

RESULTADO: Por unanimidade, aplicar a pena de suspensão de 1 partida a atleta Thawanne Mirella Sampaio de Carvalho, do clube Sena Madureira.

REPRESENTANTE: Sem defesa.

PROCESSO Nº 126/2025- Jogo: Santa Cruz x Galvez - Campeonato Acreano de Futebol Sub-17/2025, realizado no dia 14/11/2025.

DENUNCIADOS: Santa Cruz, Galvez, Igor Oliveira Santos (presidente), ambos do clube Galvez e Federação de Futebol do Acre- FFAC.

AUDITOR (a) RELATORA – Dra. Ruth Barros

RESULTADO: Por maioria de votos, aplicar a pena de multa no valor de R\$1.000,00 ao clube Santa Cruz, vencidos os Auditores Dr. Mário Rosas que votou pela absolvição e a Dra. Ruth Barros que votou pela aplicação da pena de multa no valor de R\$1.500,00.

Por maioria de votos, aplicar a pena de multa no valor de R\$1.000,00 ao clube Galvez E.C., vencidos os Auditores Dr. Mário Rosas que votou pela absolvição e a Dra. Ruth Barros que votou pela aplicação da pena de multa no valor de R\$1.500,00.



Por unanimidade, aplicar a pena de multa no valor de R\$750,00 ao Presidente Igor Oliveira Santos, do clube Galvez.

Por maioria de votos, absolver a Federação de Futebol do Acre e aprovar recomendação para que a Federação adote medidas práticas para o combate e controle da entrada de objetos e fogos de artifício, tais como a contratação de empresas de segurança privada, a solicitação de apoio da Polícia Militar nos jogos dos campeonatos e a elaboração de um plano de implementação de segurança para o acesso ao estádio, ficando vencida a Dra. Ruth Barros que votou pela condenação da Federação nas medidas práticas.

REPRESENTANTE: Defesa funcionou com os advogados Dr. Marcos Lima, do clube Santa Cruz e Dr. Valadares, representante da Federação de Futebol do Acre-FFAC e o Presidente do clube Galvez, Igor Oliveira Santos.

PROCESSO Nº 127/2025- Jogo: Galvez x Assermurb - Campeonato Acreano de Futebol Feminino/2025, realizado no dia 19/11/2025.

DENUNCIADOS: Claudenir Santos dos Reis (treinador de goleiro) e Tailane Moura da Cruz, ambos do clube Assermurb.

AUDITOR (a) RELATORA – Dr. Nemuel Nolasco

RESULTADO: Por unanimidade, aplicar a pena de multa no valor de R\$1.000,00 acrescida de 30 dias e mais 1 partida ao treinador de goleiro Claudenir Santos dos Reis, do clube Assermurb.

Por unanimidade, aplicar a pena de suspensão de 1 partida a atleta Tailane Moura da Cruz, do clube Assermurb.

REPRESENTANTE: Sem defesa.

Rio Branco, Acre – 19 de dezembro de 2025.

Secretaria do TJD/AC

Publicado em 05/01/2026